

**RESOLUÇÃO Nº 050/2006**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** e no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** a resposta da Comissão de Exames e Provas da Faculdade de Ciências da Saúde/UFAM, através do Ofício CRDME 003/CEP – 2006, em atendimento à Resolução 042/2006 – CONSEPE, encaminhou listagem elaborada pela COMVEST, dos candidatos à revalidação de diploma estrangeiro do curso de Medicina, onde remete os candidatos para estudos complementares;

**CONSIDERANDO** a decisão deste Colegiado, após análise detalhada e exaustiva, na busca de solucionar o impasse gerado pela ausência de vagas que abriguem os candidatos na realização de estudos complementares;

**CONSIDERANDO** a decisão deste Colegiado em reunião ordinária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** que os procedimentos abaixo descritos, sejam rigorosamente cumpridos pela Comissão de Exames e Provas da Faculdade de Ciências da Saúde / FCS – UFAM, quanto aos candidatos nominados no Ofício CRDME /0031/2006, datado de 2.10.2006, que receberam a indicação de estudos complementares referente as áreas da prova realizada em 24.01.2005:

- I. publicação na Internet (no site da UFAM [www.ufam.edu.br](http://www.ufam.edu.br)), até o dia 27.10.2006, dos nomes dos candidatos com a indicação das respectivas áreas em que não lograram aprovação no exame de 24.01.2005;
- II. publicação do Edital de convocação até o dia 5.11.2006, de todos os candidatos reprovados na 1ª prova (24.01.2005), para elegerem a forma de estudo complementar a ser adotada, isto é, indicação bibliográfica ou a modalidade de cursar disciplinas;
- III. no Edital de convocação, além de outras informações aos candidatos, deverão constar:
  - a) informação ao candidato, de que, no caso do não atendimento à convocatória, este terá automaticamente o seu processo indeferido pela Comissão e encaminhado ao CONSEPE para homologação do indeferimento;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- b) a data para realização da opção pelo candidato será **20.11.2006**, exclusivamente;
- c) a data de publicação do resultado final dessa opção, pelo candidato, ocorrerá em **27.11.2006**;
- d) será permitida a opção nas duas modalidades de Estudos Complementares, seja a indicação de bibliografia ou o curso em disciplinas, devendo o candidato escolher entre as áreas específicas indicadas para cada modalidade.
- e) no caso da opção pela Bibliografia fornecida, os estudos complementares se darão a partir de **27.11.2006**, com duração até **26.01.2007**;
- f) a data para a realização da nova prova nas áreas escolhidas na modalidade por indicação bibliográfica, será a partir de **28.02.2007**;
- g) no caso da opção por cursar disciplinas, está dependera de disponibilidade de vaga no curso de Medicina da UFAM, e, a data para o término dos Estudos Complementares dependerá da conclusão das disciplinas.

**SALA DE REUNIÕES DOS COLEGIADOS DELIBERATIVOS SUPERIORES**, em Manaus,  
25 de outubro de 2006.

**Gerson Sugiyama Nakagima**  
*Presidente em exercício*